



**LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA N. 1.124/2018
DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) destinado a Câmara Municipal para atender a seguinte despesa:

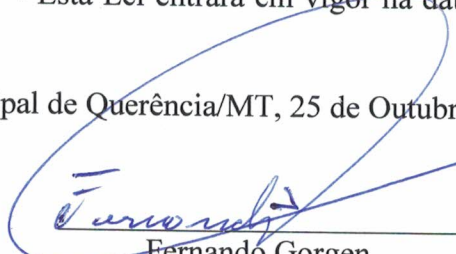
Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade : 001 – Câmara Municipal
Função: 01 – Legislativa
Programa: 0001 – Processo Legislativo
Sub-Função: 031 – Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.0171 – Realização do Concurso Público – Câmara Municipal
Elemento de Despesa:
3.3.90.39.00.00.0100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade : 001 – Câmara Municipal
Função: 01 – Legislativa
Programa: 0001 – Processo Legislativo
Sub-Função: 031 – Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.0001 – Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal
Elemento de Despesa:
3.3.90.35.00.00.0100 Serviços de Consultoria R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência/MT, 25 de Outubro de 2018.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal